



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**Gabinete da Presidência**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 602/ 2020.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação da Lei Estadual nº 20.254, de 03 de agosto de 2018, e considerando o que consta nos autos do PROAD nº 201910000192802, modifica o Anexo Único do Decreto Judiciário nº 1571, de 9 de outubro de 2018, para reorganizar a tabela de substituição automática e eventual da Comarca de Mozarlândia, que passa a vigorar conforme a tabela abaixo:

<b>UNIDADE</b>	<b>SUBSTITUTO AUTOMÁTICO</b>	<b>SUBSTITUTO EVENTUAL</b>
1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)	1 – Aruanã
		2 – Nova Crixás
2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)	1 – Noca Crixás
		2 – Aruanã

Goiânia, 17 de março de 2020, 132º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**  
Presidente

15

**ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 297812126502 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000192802

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/03/2020 às 11:10